



Pedreira, 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal*, referente à subvenção concedida à **Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social – CARISMA**.

A Lei Municipal nº 4.549/2025 autorizou repasse no montante original de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o exercício de 2026. O presente Projeto de Lei propõe um **acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, fixando o valor global da subvenção social em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Associação CARISMA desenvolve atividades de relevante interesse social e de atenção à saúde no Município, razão pela qual o reforço busca assegurar condições financeiras adequadas para a manutenção e regularidade dos serviços prestados.

O aporte adicional proposto se faz necessário em virtude do aumento dos custos operacionais da entidade, especialmente em decorrência da necessidade de contratação de novos funcionários para recomposição de seu quadro de pessoal.

Requer-se, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência especial, considerando a imperiosa necessidade de garantir a continuidade do atendimento à população.

Certos de contar com a atenção de Vossas Excelências, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito do **MUNICÍPIO de PEDREIRA**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 600.000,00 para R\$ 700.000,00 a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.549/2025, destinada à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira - CARISMA	R\$ 700.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de setembro de 2026.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68BC-D002-B86B-0D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 17/09/2026 10:31:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/68BC-D002-B86B-0D69>